



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

EDITAL Nº 13/CCEI/IFB, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2º SEMESTRE/2018

O DIRETOR DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 48, de 16 de janeiro de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS REMUNERADAS** referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2018 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA, EDITAL Nº 13/CCEI/IFB, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

1. DA CONVOCAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	ESTUDANTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Fundamentos de Eletricidade - CC	Camila Maria Melo Martins	181104140039	Contemplado(a) com vaga remunerada
Fundamentos de Eletricidade - CC	Nícolas Cassio Mendonça da Silva	181102600054	Contemplado(a) com vaga remunerada
Língua Espanhola I	José Filho Gobira dos Santos	151068100015	Contemplado(a) com vaga remunerada

2. DA CONCESSÃO DA BOLSA

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer na CDAE entre os dias **05 e 08 de outubro de 2018, das 9h às 20h**, para assinatura de novo Termo de Concessão.

2.2 No ato da assinatura do Termo de Concessão, os estudantes convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identificação (RG e CPF) e comprovante de conta bancária ativa (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

2.3 Para os estudantes menores de 18 anos será necessária a assinatura do (a) responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.4 O estudante terá acesso a bolsa somente após a assinatura do Termo de Concessão, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o programa.

2.5 O estudante e/ou responsável que não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo será excluído deste processo e perderá o direito à bolsa.

Brasília, 04 de outubro de 2018.

Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro
Diretor Geral - Campus Ceilândia
Portaria IFB nº 48 de 17 de janeiro de 2014
Original Assinado